



O cenário legal brasileiro da IoT e o seguro

HENRIQUE MOTTA

DADOS E INFORMAÇÃO

A atividade seguradora sempre teve como combustível a informação. A partir da transição do modelo puro de mútuo, em seus primórdios – em que os prejuízos da perda eram cotizados pelos mutuários – para o modelo que avalia o risco por meio de cálculos atuariais, os dados são seu principal insumo.

Meios eletrônicos e remotos com novos canais de comunicação via internet criaram formas inovadoras de acesso aos produtos e às empresas e vieram a permitir que estas conheçam melhor seus segurados e os futuros clientes. Saber mais dos interesses e das necessidades dos consumidores permite a criação de diversos seguros e a adaptação de outros já comercializados.

Os tempos mudaram e o seguro está mudando com eles. O setor, um dos mais conservadores, se movimenta na direção das novas tecnologias. O caminho ainda está repleto de pontos de interrogação, e os alicerces da atividade continuam, e deverão, por muito (ou para sempre), seguir fincados na informação.

Como fica, ou melhor, como vai ficar o seguro nesse novo cenário dominado pela troca constante de informação e a presença da internet e da IoT?

IOT E AS POLITICAS DE GOVERNO PARA SEU DESENVOLVIMENTO

A internet já é bem conhecida de todos, tendo o Brasil um dos maiores contingentes de internautas. Ela faz parte do dia a dia até das crianças, que cada vez mais participam do seu uso. E a Internet das Coisas, IoT? O que é a IoT na prática, e como ela está se desenvolvendo entre nós? Quais são as políticas públicas e a estratégia da indústria privada para lidar com ela? Quais seus impactos no setor de seguros?

A IoT, como definida por Kevin Ashton já em 1999, é *"um conceito tecnológico em que todos os objetos da vida cotidiana estariam conectados à internet, agindo de modo inteligente e sensorial"*. Essa interconexão é hoje uma realidade plena e vem se manifestando em inúmeras circunstâncias de utilização em nosso cotidiano.

Entre nós, o assunto vem tendo a atenção do Estado desde 2014 quando o Governo Brasileiro criou a Câmara de Internet das Coisas. Já na terceira fase de seus estudos, seus representantes reuniram-se recentemente, no final de setembro, para discutir e aprovar a terceira fase do estudo técnico "Internet das Coisas: Um Plano de Ação para o Brasil", que servirá de base para o Plano Nacional de IoT, a ser lançado ainda neste ano de 2017.



A segurança na Internet das Coisas depende diretamente da aprovação da Lei de Proteção de Dados.

Sem dúvida, sua postergação traz prejuízos a todas as áreas da economia.

O estudo faz parte de um acordo firmado em dezembro de 2016 entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Seu objetivo é “acelerar a IoT como instrumento do desenvolvimento sustentável do país, elevando a competitividade da economia, fortalecendo as cadeias produtivas e promovendo a melhoria da qualidade de vida”.

Os quatro ambientes classificados como prioritários pelo estudo são: cidades, saúde, agronegócio e indústria. O critério de escolha seguiu o resultado da mensuração da demanda por serviços de Internet das Coisas nas respectivas áreas, da capacidade de desenvolvimento da tecnologia em cada uma delas e da oferta de serviços de IoT para as mesmas.

A próxima etapa do estudo técnico prevê a elaboração de uma visão geral e definição dos objetivos estratégicos para a implementação de políticas voltadas à adoção da tecnologia para cada frente prioritária (verticais) e o desenvolvimento de um Plano de Ação para o período 2018-2022.

IOT E SEGURO

Se já se fazia claro que todo o setor de seguros seria impactado pela presença cada vez maior da IoT, isso só veio a se confirmar com a escolha das áreas para a atuação e o foco do estudo “Internet das Coisas: um Plano de Ação para o Brasil”. Todas elas têm conexão direta com o setor e já haviam se configurado como merecedoras de atenção especial das empresas seguradoras.

No item “cidades”, o impacto irá desde a mobilidade dos transportes público e particular até a vida e segurança dos indivíduos em suas residências e ambientes de trabalho. Também os ramos de garantia e de grandes riscos sofrerão os efeitos das influências das novas tecnologias nos empreendimentos públicos e privados.

Na área da saúde, o desenvolvimento e utilização de robôs em cirurgias e em outros procedimentos, mais ou menos invasivos, algo que já ocorre, segue a tendência de uma grande expansão. Esta deverá mudar significativamente a atenção médica à saúde e,

espera-se, racionalizar a parte operacional para trazer mais segurança a processos diagnósticos e de gerenciamento de protocolos e prontuários que levarão a um atendimento de melhor qualidade e menor custo.

O agronegócio, cujo desenvolvimento é espaço de enorme expectativa para a sustentabilidade não só nacional, mas também mundial, já tem disponível os seguros paramétricos que, embora, ainda incipientes entre nós – sua comercialização iniciou-se em 2016 – já se consolidaram em outros países como ferramenta de proteção eficiente. Para falar só de América do Sul, na Argentina e, sobretudo, no Peru, em que o governo exerceu o papel de grande incentivador, esses seguros já vêm demonstrando sua importância, principalmente na mitigação dos efeitos das mudanças climáticas que alteram os habituais padrões de chuvas e seca.

No que diz respeito à indústria, os impactos se tornam visíveis nas mudanças substanciais em relação à produção dos veículos automotores, comercializados com cada vez mais tecnologia embarcada até nos modelos populares. A expectativa de carros autônomos estarem cruzando todo o país até 2022 permanece na agenda. A 4ª Revolução Industrial com profundas alterações nos métodos operacionais da indústria com a utilização crescente de robôs completa o cenário.

MOLDURA LEGAL

A legislação especial sobre dados pessoais continua em tramitação no Congresso Nacional e quatro são os (principais) projetos de lei que tratam do tema: PLS 330/13, do Senador Antonio Carlos Valadares, *que dispõe sobre a proteção, o tratamento e o uso de dados pessoais*; PLS 181/14, do Senador Vital do Rêgo, *que estabelece princípios, garantias, direitos e obrigações referentes à proteção de dados pessoais*; PL 4.060/12, do Deputado Milton Monti, *que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais e dá outras providências*; e, por fim, o PL 5.276/16, de iniciativa do Poder Executivo, *que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais para a garantia do livre desenvolvimento da personalidade e da dignidade da pessoa natural*, que está apensado ao PL 4.060/12.

A linha adotada é de regras de privacidade rígidas em que os usuários e aderentes, em qualquer transação em que tenham que fornecer seus dados pessoais

declarem, expressamente, estar de acordo com a utilização dos mesmos. A inspiração vem do modelo europeu adotado na União Europeia em seu Regulamento Geral de Proteção de Dados.

A discussão se prolonga, e há um razoável número de defensores de uma opção menos engessadora. Essa opção de regulamentação favoreceria o aumento de internautas entre nós e um desenvolvimento mais rápido e de maior número de *startups*, segundo seus defensores, como Robert Atkinson, presidente da Fundação de Tecnologia da Informação e Inovação. A proposta de marco legal, no caso, prevê “a adoção de um sistema robusto de informação e opção de privacidade, respaldado na observância das regras, que obrigasse as empresas que coletam dados a revelar o que fazem com eles, dando às pessoas o direito de autorizar ou recusar o uso de suas informações”.

IOT E DADOS PESSOAIS

Se ainda existe certa perplexidade quanto aos caminhos percorridos pela IoT e o que há por vir, este sentimento ou pelo menos parte dele continua permeando a expectativa de aprovação da Lei de Proteção de Dados Pessoais.

O ritmo lento de como vinha se desenvolvendo a tramitação no Congresso Nacional ficou ainda mais comprometido diante da crise política que o Brasil vem atravessando.

A segurança na Internet das Coisas depende diretamente da aprovação da Lei de Proteção de Dados. Sem dúvida, sua postergação traz prejuízos a todas as áreas da economia. Com o consenso de que a lei de proteção de dados pessoais é de extrema necessidade para a segurança da troca de informações em todas as áreas esperemos que sua aprovação e promulgação cheguem ainda nesse período legislativo. ●

HENRIQUE MOTTA

Advogado, vice-presidente do GNT de Novas Tecnologias da Associação Internacional de Direito do Seguro, AIDA Brasil, sócio-fundador do escritório Motta, Soito & Sousa Advocacia Empresarial. hmotta@mssae.com.br